PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.104/2023

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA: Denomina de **Rua Joel Bernardo da Silva**, um logradouro localizado no Loteamento Colibri, Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Joel Bernardo da Silva**, o logradouro Rua "Projetada 03", com início na Rua "Projetada 06" e com seu término na Rua Pero Vaz de Caminha, localizado no Loteamento Colibri, Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 18 de setembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20230921092350.pdf
assinado por: idUser 120

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EDAA08D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.108/2023

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA:Denomina de Rua José Jacinto de Melo, um logradouro localizado no Loteamento Colibri, Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua José Jacinto de Melo**, o logradouro Rua "Projetada 02", com início na Rua "Projetada 06" e com seu término na Rua Pero Vaz de Caminha, localizado no Loteamento Colibri, Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 18 de setembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9737D61A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.107/2023

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA:Dá nova redação ao Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 4.022, de 16 de junho de 2014, que Denomina de Rua Alonso de Souza Pimentel..., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal n.º 4.022, de 16 de junho de 2014, que **Denomina de Rua Alonso de Souza Pimentel**..., e dá outras providências, passa a vigorar, com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado de **Rua Alonso de Souza Pimentel** o logradouro com início à Avenida Sebastião Paes de Melo, na Quadra, A, paralela à Rua João Pedro da Silva, passando pelas áreas: 12 (A, B, A, D), 10(B, C, A, B, A, D), 09, e 08 (B, C, A, B, A , B), transversal à Rua José Sales de Santana, e com seu término na antiga Estrada do Sítio Flamengo, localizado no Loteamento Iranópolis, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município."

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 18 de setembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2E472364

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.106/2023

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA:Denomina de ESPAÇO PROVIDA MARIA JOSÉ FERRO DE SÁ, o Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) e Serviço de Assistência Especializa (SAE), localizado no Bairro da Boa Vista, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **ESPAÇO PROVIDA MARIA JOSÉ FERRO DE SÁ**, o Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) e Serviço de Assistência Especializa (SAE), localizado no Bairro da Boa Vista, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 18 de setembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5674C5B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.105/2023

Autoria: Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa

EMENTA:Denomina de Espaço Cultural Gonzaga de Garanhuns, o "Largo do Colunata", logradouro localizado no Bairro de Santo Antônio, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Espaço Cultural Gonzaga de Garanhuns,** o logradouro conhecido como "Largo do Colunata", com início e término à Avenida Santo Antônio, localizado no Bairro de Santo Antônio, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 18 de setembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F9F75C23

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.104/2023

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA:Denomina de Rua Joel Bernardo da Silva, um logradouro localizado no Loteamento Colibri, Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município e dá outras providências.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20230921092350.pdf
assinado por: idUser 120

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Joel Bernardo da Silva**, o logradouro Rua "Projetada 03", com início na Rua "Projetada 06" e com seu término na Rua Pero Vaz de Caminha, localizado no Loteamento Colibri, Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 18 de setembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D330FE95

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.103/2023

Autoria: Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo

EMENTA:Denomina de UBS Edinaldo Plácido da Silva, a Unidade Básica de Saúde Boa Vista I, que será construída/ou instalada, no Bairro da Boa Vista, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **UBS Edinaldo Plácido da Silva**, a Unidade Básica de Saúde Boa Vista I, que será desmembrada da UBS Aloísio Pinto/Boa Vista, e será construída/ou instalada, no Bairro da Boa Vista, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 18 de setembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8D5C75E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.102/2023

Autoria: Vereador Salvador da Silva

EMENTA:Declara a CAVALGADA, em Garanhuns, Patrimônio Cultural Imaterial deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarada a **Cavalgada**, em Garanhuns, Patrimônio Cultural Imaterial deste Município.

Art.2º. Será considerado patrimônio o evento cultural, Cavalgada, realizado anualmente em Garanhuns por associações, paróquias, poder público e grupos de cavaleiros e amazonas devidamente organizados.

Art.3º. Fica autorizado o Poder Executivo a apoiar as iniciativas que visem à realização, valorização, divulgação e perpetuação da Cavalgada.

Art.4º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 18 de setembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9F37D74F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 077/2023 – Concorrência Pública nº 006/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DOM HÉLDER CÂMARA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. Sessão de abertura das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas, após fase recursal: **21/09/2023 às 11horas**, na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE. Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, em 19 de Setembro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:30C1E2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS. NOTIFICADA: LEANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTI-ME. CNPJ/MF nº 21.081.707/0001-40. CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2023-SEDUC. PRAZO: 03 (TRÊS) DIAS. Garanhuns, 18 de setembro de 2023. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO. Secretária de Educação de Garanhuns.

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS. NOTIFICADA: GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA. CNPJ/MF n° 08.791.907/0001-28.
CONTRATO ADMINISTRATIVO 225/2022-CPLC. PRAZO: 03 (TRÊS) DIAS. Garanhuns, 18 de setembro de 2023. ILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO. Secretária de Educação de Garanhuns.

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS. NOTIFICADA: GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA. CNPJ/MF n° 08.791.907/0001-28.
CONTRATO ADMINISTRATIVO 143/2023-CPLC. PRAZO: 03 (TRÊS) DIAS. Garanhuns, 18 de setembro de 2023. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO. Secretária de Educação de Garanhuns.

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS. NOTIFICADA: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20230921092350.pdf
assinado por: idUser 120